

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Atendendo ao pleito da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife, durante a realização da 244ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2024, no uso de suas competências no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital VIII para o biênio 2024-2026 foi instituída na 239ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2023, consubstanciada na Resolução 025/2023 publicada em 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Regimento Eleitoral foi publicado no dia 29 de Dezembro de 2024, sob a Resolução nº 031/2023 para composição do Colegiado do CDS VIII para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral não conseguiu seguir os ritos estabelecidos no cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde VIII para o biênio 2022-2024;

CONSIDERANDO que não houve o número mínimo de candidatos(as) inscritos(as) para segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO que o novo cronograma de inscrição para as eleições do CDS VIII foi aprovado durante a 244ª Reunião Extraordinária do CMS-Recife, realizada em 14 de Março de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar as inscrições do segmento Entidades no Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII;

Art. 2º Divulgar novo cronograma de eleições para o Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII, conforme quadro abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO DISTRITO SANITÁRIO VIII

Desse modo, a Comissão Eleitoral divulga o novo cronograma abaixo:

Local: Sede do Distrito Sanitário VIII - Sala do CDS VIII.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	Da aprovação até 05 de Abril de 2024 Horário: 8h às 16h SEDE DO DSVIII
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as)	No dia 08/04/2024 Horário: 12:00h às 17:00h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	De 09 a 11 de Abril de 2024 Horário: 8h às 16h
Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações	De 12/04/2024 Horário: 12h às 17h
Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as)	Dia 15/04/2024 Horário: 12h às 17h
Processo Eleitoral	23 de Abril de 2024. Horário: 8h às 17h

Art 3º Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 14 de Março de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA

Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**E R R A T A**

O Conselho Municipal de Saúde do Recife, durante a 244ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Referente a Resolução nº 004 de 22 de Fevereiro de 2024, que divulga o novo cronograma para as eleições do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026, torna pública a presente ERRATA:

No que se refere ao anexo II, do Cronograma Eleitoral, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026:

ONDE SE LÊ: "Escola Municipal Antônio Farias (San Martin)";

LEIA-SE: "Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves (Mustardinha)".

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA

Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde do Recife

EDITAL Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE TUTORES ACADÊMICOS E SUPERVISORES ACADÊMICOS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE
A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE (SESAU RECIFE) e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Recife (SESAU RECIFE) foi credenciada como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no estado de Pernambuco, por meio do Edital do Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Superior nº 01, de 21 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o PMMB e tem, dentre seus objetivos, o aperfeiçoamento de médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão de instituições de ensino à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 585/GM/MEC, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Supervisão no âmbito do PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 2023, que dispõe sobre a execução do PMMB, e atribui a responsabilidade pela seleção dos tutores acadêmicos e supervisores às instituições públicas de educação superior brasileiras, às instituições credenciadas à oferta de programas de residência médica e às escolas de saúde pública, e de mecanismos de integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO a Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, que dispõem sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB),

R E S O L V E M :

tornar público o Edital de Seleção de Profissionais Médicos para as Funções de Tutoria Acadêmica e Supervisão Acadêmica dos médicos participantes/intercambistas do Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB), em regiões sob supervisão da Secretaria de Saúde do Recife (SESAU Recife).

1.DO OBJETO

1.1.Este Edital tem por objeto realizar a seleção de profissionais médicos para as funções de Tutoria Acadêmica e Supervisão Acadêmica dos médicos participantes/intercambistas do PMMB, conforme tabela a seguir:

Função	Vagas
Tutor Acadêmico	2 vagas
Supervisor Acadêmico	20 vagas

1.2.Os tutores acadêmicos selecionados e vinculados pela Instituição Supervisora SESAU Recife deverão atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, possuindo habilidade em conduzir grupos e conhecimento de Educação Permanente em Saúde, de metodologias ativas e de instrumentos pedagógicos.

1.2.1.O tutor acadêmico deve atuar em uma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde:

I - Saúde Coletiva;

II - Medicina de Família e Comunidade;

III - Clínica Médica;

IV - Pediatria; e

V - Áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

1.3.Os supervisores selecionados pela Instituição Supervisora SESAU Recife deverão atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, possuindo habilidade comunicacional, com disposição para efetivar metodologias ativas e com interesse em aperfeiçoar a clínica médica.

1.3.1.O supervisor deve atuar em uma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde:

I - Saúde Coletiva;

II - Medicina de Família e Comunidade;

III - Clínica Médica;

IV - Pediatria; e

V - Áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

2.DO PROCESSO SELETIVO

2.1.O Processo Seletivo compreendido neste Edital será realizado em etapa única, composta por Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.Somente participarão da Análise Curricular aqueles candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.3. Será constituída uma Comissão Executora do Processo Seletivo, por meio de Portaria da SESAU Recife, responsável pela homologação das inscrições e pela Análise Curricular.

2.3.1.A Comissão Executora do Processo Seletivo será composta por:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

b) 1 (um) Representante do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da SESAU Recife;

c) 1 (um) Representante da Comissão de Residência Médica SESAU Recife;

d) 1(um) Representante da Secretaria Executiva de Atenção Básica.

2.4. É vedada a acumulação da função de tutor e supervisor. O candidato que se candidatar para ambas as funções, só poderá ser selecionado para apenas uma delas.

2.5. A atuação de profissionais médicos nas funções de Tutoria e Supervisão Acadêmica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Recife.

2.6. A remuneração dos profissionais médicos selecionados para as funções de Tutoria e Supervisão Acadêmica será realizada mediante bolsa tutoria/bolsa supervisão, custeada pelo Ministério da Educação, conforme Art. 22 da Portaria Interministerial 1.369, de 8 de julho de 2013.

2.6.1. A bolsa- supervisão terá valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto.

2.6.2. A bolsa-tutoria terá valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto.

3.DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1.São pré-requisitos gerais para se candidatar às funções de Tutoria e Supervisão Acadêmica:

3.1.1.Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiros;

3.1.2.Residir no Estado de Pernambuco;

3.1.3.Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares;

3.1.4.Possuir diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior brasileira e que seja portador do registro no conselho profissional;

3.1.4.1.No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente Edital.

3.2. Além dos pré-requisitos gerais indicados no item 3.1, o candidato à função de Tutoria Acadêmica deverá:

3.2.1. Ser servidor ocupante do cargo de médico/a efetivo/a no município de Recife em pleno exercício, excetuando-se aqueles servidores da SESAU Recife atualmente cedidos ou removidos.

3.3. Não poderão participar da seleção para tutoria e supervisão acadêmica os médicos bolsistas do Programa Mais Médicos para o Brasil ou do Programa Médicos pelo Brasil ou outros programas de provimento.

3.4.É vedada a acumulação de tutoria e/ou supervisão em mais de uma instituição supervisora.

4.DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA

4.1. Para Supervisor Acadêmico do PMMB:

4.1.1.Os supervisores acadêmicos selecionado deverão declarar disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica de acordo com as normativas do MEC e Ministério da Saúde (MS).

4.1.1.1.Na hipótese do supervisor ser servidor da SESAU Recife, o desempenho das atividades de supervisão acadêmica não poderá comprometer a carga horária de trabalho do profissional na SESAU Recife, devendo ser executadas em horário diverso ao do seu expediente.

4.1.2.O supervisor acadêmico deve ter disponibilidade de

4.1.2.1.Realizar visitas periódicas à localidade indicada pela Instituição Supervisora SESAU RECIFE;

4.1.2.2.Realizar acompanhamento dos médicos participantes/intercambistas do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), assim como em modalidade supervisão longitudinal (virtual), conforme orientação do MEC;

4.1.2.3. Acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências; quando necessário, produzir relatórios, realizar visitas, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos participantes/intercambistas sob sua responsabilidade e com o(a) Tutor(a) ou convocadas pela Instituição Supervisora SESAU RECIFE e MEC;

4.1.2.4.Conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais de supervisão.

4.2.Para Tutor Acadêmico do PMMB:

4.2.1.Os tutores selecionados deverão declarar disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica, de acordo com as normativas do MEC e MS.

4.2.1.1.O desempenho das atividades de tutoria acadêmica não poderá comprometer a carga horária de trabalho do profissional na SESAU Recife, devendo ser executadas em horário diverso ao do seu expediente.

4.2.2.O tutor acadêmico deve ter disponibilidade de:

4.2.2.1. Realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar visitas, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisora SESAU RECIFE e conforme orientação do MEC.

4.2.2.2.Realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço entre as residências em saúde da SESAU RECIFE e o PMMB.

4.2.2.3.Conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais de tutoria.

5.DAS ATRIBUIÇÕES

5.1.Para Supervisores Acadêmicos do PMMB:

5.1.1.Supervisionar profissionais médicos participantes/intercambistas do PMMB em regiões sob supervisão da Secretaria de Saúde do Recife, designados pela Instituição Supervisora.

5.1.2.Oferecer suporte pedagógico aos médicos participantes/intercambistas PMMB sob sua responsabilidade.

5.1.3.A supervisão poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtuais.

5.1.4.O supervisor deverá estar disponível para contato à distância pelo profissional médico participante/intercambista, conforme orientação da Instituição Supervisora.

5.1.5.Os Supervisores selecionados terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

5.1.5.1.Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes/intercambistas, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;

5.1.5.2. Prestar suporte aos médicos participantes/intercambistas para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Projeto;

5.1.5.3.Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante/intercambista, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;

5.1.5.4.Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil para médico participante/intercambista;

5.1.5.5.Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos participantes/intercambistas do programa, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESU/MEC; e

5.1.5.6.Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes/intercambistas do Programa Mais Médicos para o Brasil.

5.2.Para Tutor Acadêmico do PMMB:

5.2.1.Tutorar os supervisores acadêmicos do PMMB em regiões sob supervisão da Secretaria de Saúde do Recife, designados pela Instituição Supervisora.

5.2.2.Oferecer suporte pedagógico e também avaliar o supervisor acadêmico do PMMB sob sua responsabilidade.

5.2.3.A tutoria deverá se dar por meio de encontros presenciais e à distância, conforme orientações do MEC/MS.

5.2.4.O tutor acadêmico é responsável pelo planejamento das atividades do supervisor, observadas as orientações gerais do MEC/MS.

5.2.5.O tutor acadêmico deve realizar encontros de Educação Permanente em Saúde para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes/intercambistas e suas necessidades de formação.

5.2.6.Os Tutores selecionados terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

5.2.6.1.Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

5.2.6.2.Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

5.2.6.3.Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

5.2.6.4.Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

5.2.6.5.Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

5.2.6.6.Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;

5.2.6.7.Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes;

5.2.6.8.Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.O período de inscrição será de 14/03/2024 até às 23h59m de 21/03/2024.

6.2.A inscrição para o Processo Seletivo que trata este Edital será, exclusivamente, online por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição (<https://forms.gle/gYCuB4wVwjXn9xKN9>), disponibilizado no site da Escola de Saúde do Recife (<https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>), observando-se o período destacado no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.3.Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

6.4.No ato da inscrição o candidato poderá optar se candidatar para as funções de tutoria acadêmica e/ou supervisão acadêmica.

6.4.1.Caso opte por se candidatar para ambas as funções, será inicialmente avaliado para a função de tutor acadêmico e, caso não seja selecionado, será avaliado para a função de supervisor acadêmico.

6.5.Os candidatos interessados devem atender as seguintes etapas no momento da inscrição:

6.5.1.Preencher as informações pessoais solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição;

6.5.2.Identificar no Formulário Eletrônico de Inscrição a função para a qual deseja se inscrever;

6.5.3.Anexar, em formato ".pdf", em documento único, a comprovação dos pré-requisitos contidos no item 3 deste Edital, quais sejam: documento de identificação; comprovante de residência; certidão de quitação eleitoral; diploma de curso superior em medicina emitido por IES brasileira ou diploma de revalidação emitido por IES brasileira; quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; no caso de candidatos à função de Tutoria Acadêmica, contracheque ou declaração de vínculo de médico(a) estatutário(a) da SESAU RECIFE em pleno exercício.

6.5.4.Anexar, em formato ".pdf", em documento único, cópia do Barema com indicação da pontuação pelo candidato e cópia dos documentos comprobatórios para pontuação na Análise Curricular, conforme Baresmas disponíveis nos ANEXOS II e III deste Edital.

6.5.5.Ao final, o candidato deverá selecionar a opção "enviar" após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.6.O não cumprimento do item 6.5 implicará desclassificação do candidato do processo seletivo.

6.7.A Comissão Executora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6.8.As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora do Processo Seletivo do direito de desclassificar o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.9.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.Participarão da Análise Curricular:

7.1.1.Os candidatos que tenham preenchido o Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme Edital 6.5 deste Edital;

7.1.2.Os candidatos que tenham atendido aos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

7.2.Os candidatos que não atenderem ao item 7.1 serão considerados "desclassificados".

7.3.A Análise Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante nos Anexos II e III deste Edital, respeitando a pontuação máxima de cada item.

7.4.Não serão contabilizados duplamente os itens que foram realizados conjuntamente, no mesmo período ou no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde), caso em que será considerado o item que resulte na maior pontuação.

7.5.Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

7.6.As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

8. DO RESULTADO

8.1.O Resultado respeitará a ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos classificados na Análise Curricular.

8.2.Serão publicados Resultados diferentes referentes a Função de Tutoria Acadêmica e Supervisão Acadêmica, conforme inscrição dos candidatos.

8.3.Em caso de empate na Pontuação Geral da Análise Curricular, serão critérios de desempate:

8.3.1.Primeiro critério de desempate: apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema (ANEXOS II e III).

8.3.2.Segundo critério de desempate: itens que considerem o tempo de experiência, quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

8.4.O Resultado será disponibilizado no site da Escola de Saúde do Recife (<https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>), conforme Cronograma disponível no ANEXO I.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO

9.1.O candidato que desejar interpor Recurso ao Resultado, poderá fazê-lo em até 48 horas após o horário de divulgação do Resultado, conforme Cronograma (ANEXO I).

9.2.Os Recursos ao Resultado devem ser apresentados pelos candidatos por meio de Formulário Eletrônico de Recurso que estará disponível no site da Escola de Saúde do Recife (<https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>).

9.3.A decisão do recurso será dada a conhecer por meio de publicação de Resultado Final.

10. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1.Após análise dos recursos, será Publicado o Resultado Final no site da Escola de Saúde do Recife (<https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>), conforme Cronograma disponível no ANEXO I.

10.2.Os candidatos serão convocados para a atuação nas funções de Tutores Acadêmicos ou Supervisores Acadêmicos, respeitando a ordem de classificação publicada no Resultado Final e disponibilidade de vagas da Instituição Supervisora SESAU Recife.

10.3.A área de atuação de cada supervisor e tutor fica a cargo da Instituição Supervisora SESAU Recife, independente da classificação do selecionado.

10.4.Os tutores acadêmicos selecionados deverão firmar a Declaração do Tutor Acadêmico, por meio da qual afirmará que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica e de acompanhamento de supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

10.5.Os supervisores selecionados deverão firmar a Declaração do Supervisor, por meio da qual afirmará que possui disponibilidade de tempo para realizar a atividade de Supervisão Acadêmica a médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e que se submetem à instituição supervisora.

10.6.Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas disponíveis na Instituição Supervisora SESAU Recife formarão um Cadastro de Reserva.

10.7.Os candidatos que integrem o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, a qualquer momento, respeitando a ordem de classificação, conforme necessidade da Instituição Supervisora SESAU Recife.

10.8.Havendo a necessidade de chamamento de novos tutores e não havendo Cadastro de Reserva para a função, o supervisor mais bem classificado e que se enquadre nos critérios do item 2.5 deste edital será convocado, podendo este aceitar ou não, e assim sucessivamente.

10.9.Conforme necessidade da Instituição Supervisora SESAU Recife, após a finalização do cadastro de reserva, será aberto novo edital de seleção, garantindo fluxo contínuo de convocações.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele, mediante aviso a ser disponibilizado no site da Escola de Saúde do Recife (<https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

11.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	21 de março
Período de Inscrição	21 à 28 de março
Análise e Classificação pela Comissão Avaliadora	01 e 02 de abril
Divulgação do Resultado	03 de abril
Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado	04 e 05 de abril
Divulgação do Resultado do Recurso	08 de abril
Resultado Final	08 de abril

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR - TUTORES ACADÊMICOS				
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria, tutoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	20 pontos	
IV	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos/ ano	8 pontos	
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	4 pontos/ ano	12 pontos	
VI	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos	
VII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Educação; ou Educação na Saúde ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
VIII	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Educação; ou Educação na Saúde; ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
IX	Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	4 pontos	4 pontos	
X	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	4 pontos/ano	12 pontos	
XI	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	3 pontos	3 pontos	
XII	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos	
XIII	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**	1 ponto/ano	2 pontos	
XIV	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação na Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h	1 ponto	1 ponto	
XV	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	2 ponto/ano	4 pontos	
XVI	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos	
TOTAL		194 pontos		

* Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) adicional na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

ANEXO III

BAREMA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR - SUPERVISORES ACADÊMICOS				
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 Pontos	100 Pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade*	100 Pontos	100 Pontos	

III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	30 pontos	
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ano	20 pontos	
V	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional).	2,5 pontos/ano	5 pontos	
VI	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos	
VII	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos/ano	8 pontos	
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos	
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins.	3 pontos	3 pontos	
X	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos	
XI	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos	
XII	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto	
XIII	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde.	2 pontos/ano	10 pontos	
XIV	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD).	1 ponto/ano	2 pontos	
XV	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	1 ponto/ano	2 pontos	
XVI	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos	
XVI	TOTAL	199 pontos		

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) adicional na nota final no processo de seleção dos supervisores. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

No uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Cancelar a intenção de celebrar contratação por Dispensa Emergencial tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: HIPROMELOSE 3MG + DEXTRANO 70 - 1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15, publicada no DOM na Edição nº 097 de 29 de julho de 2023.

Rogério Marques, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição do medicamento, POLIETILENOGLICOL PEG 4000. PO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG., atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: monica.aguiar@recife.pe.gov.br **Rogério Marques**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.267.908/0001-66, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); 07, com valor global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 073/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA., CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, vencedora no LOTE 02, com valor global de R\$159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 074/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ/MF nº 00.017.436/0001-93, vencedora nos LOTES 03, com valor global de R\$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais); 04, com valor global de R\$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); 09, com valor global de R\$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 075/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 07.758.951/0001-73, vencedora nos LOTES 05, com valor global de R\$484.999,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); 11, com valor global de R\$153.157,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 076/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ/MF nº 08.674.752/0003-01, vencedora no LOTE 06, com valor global de R\$68.365,00 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 077/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-73, vencedora no LOTE 08, com valor global de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 078/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 38.098.716/0001-46, vencedora no LOTE 10, com valor global de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01, vencedora no LOTE 12, com valor global de R\$22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1.009/2021, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 27.070, de 11 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 242/2021 – Processo Licitatório nº 031/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2011 – CPLSSA, na condição de órgão participante homologado pelo Gerente Geral de Licitações em 30/06/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/08/2023 e termo final o dia 01/08/2024.
Prazo: De 02/08/2023 a 01/08/2024.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.604.980,32 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.39-0659, 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600, 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600, 4801.10.302.1.238.2.085.0395.3.3.90.39-0621, 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes 0600, 0621 e 0659.
Nota de Empenho: nº 2023.002238, 2023.002239, 2023.002240, 2023.002241, 2023.002242.
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Saúde – FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4801.01.39.2020, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 097/2020 referente ao Processo Licitatório nº 020/2019 – CPLOSE
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, supressão contratual e retificação ao contrato mater.
Valor Global: O valor global do contrato passa de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 437.880,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), frente à supressão contratual pela execução do RETROFIT nos geradores
Prazo: De 23.03.2022 a 22.03.2023;
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0244(GARANTIA DA PFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVES DA REDE PROPRIA/REC. SUS- BLOCO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.39-0244(FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC.SUS – BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE)
Notas de Empenho: 2022.00660
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 224, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Artigos 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993. .
Processo: Ata de Registro de Preços nº 226/2016 -Processo Licitatório nº 012/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016 – CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
Objeto: A retificação do décimo termo aditivo a este contrato, conforme
Onde se lê: "... a prorrogação do prazo de vigência..."
Leia-se: "... a prorrogação excepcional do prazo de vigência..."
Onde se lê: "Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93."
Leia-se: "Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93."
I) A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
Prazo: De 29/06/2022 a 28/12/2022
Valor Global: R\$ 622.481,54 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias: 4801.10.301.1.237.2.724, 4801.10.302.1.238.2.085, 4801.10.122.1.265.2.617, Elementos de Despesa nºs 3.3.90.39 – Fontes 0244 e 0644.
Nota de Empenho:2022.0.02256, 2022.02257, 2022.02265, 2022.02266
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1006.2023, CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MENDES ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte), sendo de 01/05/2024 a 28/08/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), sendo de 01/02/2024 a 30/05/2024.
Prazo: Vigência: 01/05/2024 a 28/08/2024
Execução: 01/02/2024 a 30/05/2024.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.024.964,15 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho nº 2024NE001606, de 21/02/24.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.